

LEI MUNICIPAL N° 1382 DE 28/04/83

PROJETO DE LEI N° 1401

" REDUZ ALÍQUOTA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reduzida de 7% para 3%, a alíquota referente a Diversões Públicas, ítem 28, de Tabela para Cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Anexo I, do Código Tributário do Município de São Sebastião do Paraíso, Lei n° 1.117, de 1° de dezembro de 1977.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Abril de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE